

Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de pedido de providências apresentado pelo credor F. R. D. em face do município de Fortaleza, em que requerido o pagamento da parcela prioritária prevista no art. 100, § 2º, da CRFB/1988. Verifico que foi certificada a regularidade do crédito referente à parcela da superpreferência a que faz jus a parte credora às páginas 12/13. Na petição de página 02, os advogados apresentaram declaração de vida do credor. Entretanto, observo, consoante item 11 da referida certidão de instrução, que ainda não foi expedido o ofício requisitório para comunicação ao ente público sobre a existência do precatório originário, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no artigo 15 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, determino a suspensão do presente pedido de providências até que o precatório seja requisitado e incluído na lista de pagamentos pela ordem cronológica, momento em que os autos devem volver conclusos para análise do mérito do pedido contido na petição relativamente ao deferimento e pagamento da parcela prioritária. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº. 220/2023

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 71/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2022, de 17 de outubro de 2022, que divulgou a relação final dos candidatos aprovados, bem como o Edital nº 18/2022, de 29 de novembro de 2022, que divulgou a relação final dos candidatos com deficiência aprovados;

CONSIDERANDO o pedido de final de lista do candidato **UELTON DIAS DA SILVA**, classificado em 4º lugar – vagas reservadas aos candidatos negros, publicado no Edital nº 70 /2023, DJE de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

1. Convocar o candidato RAIMUNDO DOMICIANO DIAS , aprovado e classificado no 8º lugar – vagas reservadas aos candidato negros, no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), cargo de Oficial de Justiça, oriunda do pedido de fila acima citado.

2. O convocado deve encaminhar a documentação indicada no Anexo I deste Edital (itens "a" a "v"), até o dia 24 de abril de 2023, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce@tjce.jus.br

3. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:

Registro Geral (RG) / Identidade;

Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Quitação Eleitoral;

CPF;

Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);

Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);

Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público,

Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;

Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8504109-16.2023.8.06.0000; OBJETO: Contratação direta de 8 (oito) inscrições no curso de Orçamento base zero e gerenciamento matricial de despesas;

VALOR GLOBAL:R\$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira - FIPECAFI; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 05 de abril de 2023.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** acrescer ao objeto da prestação do serviço 06 (seis) postos de Operador de Atendimento e 01 (um) posto de Coordenador de Atendimento, no Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de TRIAGEM E ATENDIMENTO, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, representando um acréscimo de 5,632070% em relação ao custo da mão de obra contratada atualizada, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 688.812,29 (seiscientos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), para m R\$ 722.605,78 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 20,430489%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2032; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Osvaldo Cavalcante Rocha.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** acrescer 01 posto de trabalho de cerimonialista no contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários, o que representa um impacto de 6,879577% ao instrumento, passando o valor mensal do contrato de R\$ 114.034,10 (cento e catorze mil, trinta e quatro reais e dez centavos), para os atuais R\$ 121.879,16 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), composto de R\$ 117.191,50 (cento e dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) relativos ao custo de mão-de-obra, e R\$ 4.687,66 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) à provisão para pagamento de diárias de viagem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Rafael Beda Gualda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar o prazo da execução do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.03.2023, além disso mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 22/2022; **DO ACRÉSCIMO:** acrescer no Contrato o valor de R\$ 33.634,92 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 2,26% do valor inicial, correspondente aos serviços descritos no Anexo Único deste aditivo, passando de R\$ 1.489.166,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para os atuais R\$ 1.522.801,79 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, IV e art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.